



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N°. 67/2022

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº 1968 de 01 de julho de 2021, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, a seguinte meta e prioridade:

ÓRGÃO EXECUTOR

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE EXECUTORA

10002 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

- Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto:**

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1234	Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto.

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Vinculado Fonte: 3504
2022	260.000,00	R\$ 300.000,00

OBJETIVO: Execução/Construção em Ruas do Conjunto Vale Verde no Município com Asfalto, visando melhorias e qualidade de acesso as residências.

METAS: Construção de Ruas com Asfalto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições da Lei Municipal 2018/2022 de 11/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL